



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras - PA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental completo, médio e superior, do quadro de pessoal da Administração Pública, junto ao Poder Executivo do Município de Ponta de Pedras, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Concurso Público será executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, e para composição de cadastro de reserva de vagas que vierem a ser disponibilizadas na validade do mesmo, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3. O Anexo I deste Edital contém a tabela de cargos, lotação, pré-requisitos dos cargos, vagas, vencimentos base, carga horária semanal e síntese das atribuições; O Anexo II contém o Cronograma do Concurso; O Anexo III contém os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) FASE 1 - Exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada na sede do município de Ponta de Pedras – PA.
- b) FASE 2 - Prova de Títulos para os candidatos aos cargos de nível superior da área de educação, não eliminados nas provas objetivas e que se enquadrarem no limite de avaliações previsto neste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou portuguesa, quando deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos e no máximo 70 anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em exame médico admissional.

2.6. Ser aprovado neste concurso público e possuir, na data da posse, os pré-requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, **não** ter:

- a) sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;
- b) sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- c) sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.8. Apresentar os exames/laudos obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

2.8.1. Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico, Rx da coluna Vertebral com laudo, Rx do Tórax com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina;

2.8.2. Obrigatórios e complementares somente para cargos de professores nível superior, magistério: Videolaringoscopia com laudo.

2.8.3. Caso julgue necessário ao processo de avaliação o médico poderá requisitar exames complementares para conclusão do processo admissional.

2.9. Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento nos seus prontuários.

2.10. Os exames, relacionados neste Edital, deverão ter no máximo 3(três) meses de realização, à



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

exceção dos exames laboratoriais, que terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Os laudos médicos deverão ter, no máximo, 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

2.12. O candidato deverá apresentar para admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

2.13. O candidato que não entregar qualquer exame/laudo relacionado este Edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

2.14. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames/ laudos previstos neste Edital.

2.15. No ato da habilitação, e conforme agendamento, o candidato classificado, chamado à nomeação, será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho.

2.16. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/laudos solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

2.17. Em todos os exames/laudos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Não serão aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura digitalizada.

2.18. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho, em complementação ao exame clínico.

2.18.1. Se o Médico do Trabalho julgar necessário, as expensas do candidato, serão solicitados exames médicos e laudos complementares para uma análise conclusiva.

2.18.2. O médico do trabalho, após a análise do exame clínico e dos exames/laudos dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.

2.19. Durante a Perícia Médica Oficial, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, poderão ser solicitados exames/laudos complementares. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como, por exemplo, nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se alteração na audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros. Os exames aqui tratados serão custeados pelos candidatos.

2.20. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

2.21. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, ou que seja considerado inapto na Perícia Médica Oficial, ou não apresentar originais, ou cópias autenticadas, dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos listados no Anexo I, estará eliminado do concurso e não terá seu ato de nomeação efetivado no cargo.

2.22. O candidato ao cargo de nível superior da educação deverá apresentar os originais, ou cópias autenticadas, dos documentos submetidos à Avaliação de Títulos, sob pena de não assumir o cargo para o qual tenha se classificado.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. As vagas para PcD, de que tratam o item 3.1, constam no quadro do Anexo I, que apresenta a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo deste concurso e, quando couber, será



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

reservado o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do concurso.

3.3. As PcD primeiramente concorrem à ampla demanda, e depois, o primeiro candidato aprovado que concorrer nessa condição, com pontuação inferior à do 5º colocado, passará a ocupar a 5ª posição. O mesmo ocorrerá a cada intervalo de 20 (vinte) vagas de cada cargo, a vigésima primeira posição, a quadragésima primeira posição, a sexagésima primeira posição, e assim sucessivamente, deverão ser ocupadas por candidatos PcD aprovados, mesmo que tenham classificação superior à 21ª, 41ª, 61ª...respectivamente.

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão fazer essa opção no momento da inscrição, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar, na modalidade online, no ato da inscrição o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99).

3.6. Após período de inscrição relacionado constante do Anexo II deste Edital, será publicado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD, tendo os candidatos direito de recurso no período desse Anexo.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de corte e aprovação, à data, horário e local de aplicação das provas.

3.8. As **PcD** classificadas no Concurso Público, para a investidura no cargo, serão submetidas, antes da posse, à perícia por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura do Município de Ponta de Pedras, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de inaptidão declarada pelo médico do trabalho, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores, ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação desses últimos.

#### **4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)**

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar essa solicitação, no momento da inscrição, na ficha disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no período estipulado no Anexo II. Nessa ocasião, a Pessoa com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição deverá postar eletronicamente (via internet) a carteirinha, ou declaração, de cadastramento da instituição à qual pertencem por serem deficientes físicos. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata este Edital, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial por meio do encaminhamento da documentação especificada neste Edital. Se houver mais de uma solicitação será considerada apenas a da primeira postagem eletrônica, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

4.4. As informações prestadas pelo candidato quando da inscrição ao Concurso, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser verificada quando da investidura no cargo, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso, perder o cargo que assumiu e ainda responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

4.6. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

4.7. Será publicado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item específico deste Edital.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário e efetivar o pagamento até o último dia do período de inscrições, observado o horário de Belém-PA. Caso esse candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo, estabelecidos no subitem anterior, ele estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

## **5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção na ficha de inscrição, e também definir qual tipo de atendimento necessitará (opções: leitor, intérprete de libras, intérprete labial, prova ampliada, transcritor, acesso facilitado a cadeirante, prova em dos vox, prova em braile, prova em libras, ou outros) e depois disso anexar, também na modalidade online o laudo médico, que deve justificar o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O Laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, no momento de realizar sua inscrição deve fazer a opção eletronicamente e anexar cópia da certidão de nascimento da criança no próprio portal da Fadesp, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste Edital, é necessária a apresentação da declaração de nascido vivo, ou outro documento equivalente que ateste a data do nascimento da criança e deverá ser apresentado no dia da prova.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante;

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

5.3.4. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

5.4 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e terão os resultados publicados no portal da Fadesp, conforme o Cronograma do Anexo II.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

**6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições ocorrerão no período estipulado no Anexo II, somente na modalidade online (via internet) no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital do Concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste Edital. Após o recebimento do pagamento da taxa de inscrição pela Fadesp não será permitida a alteração à opção de cargo.
- 6.3. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.
- 6.4. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato ao respectivo cargo/nível é de:
- R\$ 60,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
  - R\$ 70,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o de nível médio, e
  - R\$ 90,00 para o cargo cuja escolaridade exigida seja o nível superior.
- 6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, que, no período de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, devendo ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).
- 6.6. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado no período estipulado no Anexo II.
- 6.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário até a data limite estabelecida no sub item anterior.
- 6.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração ou mandado judicial.
- 6.9. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o Cartão de Inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, **no período estipulado no Anexo II**. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.
- 6.10. A apresentação do documento oficial original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 6.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.14. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 6.15. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.
- 6.16. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

- 6.17. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.
- 6.18. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação de inscrição e, no período de inscrição, solicitar, exclusivamente via e-mail para [concursopmpp2020@fadesp.org.br](mailto:concursopmpp2020@fadesp.org.br), o Requerimento para Utilização de Nome Social, anexando ao pedido, devidamente preenchido e assinado, uma cópia, em frente e verso, do seu documento de identidade.
- 6.19. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.
- 6.20. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.
- 6.21. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.
- 6.22. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.
- 6.23. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas, realizadas na sede município de Ponta de Pedras-PA, terão a duração de 04(quatro) horas e serão aplicadas na data e horários previstos no Anexo II deste Edital.

7.1.1. Os candidatos aos cargos de nível superior que forem “sabatistas” (pessoas cujas religiões não permitem a realização de provas de 18h de sexta feira a 18h de sábado) concorrentes aos cargos com provas agendadas para esse dia, as realizarão no horário de 18h às 22h. Nesse dia esses candidatos ficarão confinados no local de prova no horário de 14h30 às 18h. A situação das pessoas Sabatistas, com indicação na ficha de inscrição, será confirmada no momento da inscrição encaminhando on-line o documento, situação esta que estará disponível até o encerramento do prazo de inscrições. A condição de Sabatista será apontada na Confirmação de Inscrição, não podendo ser modificada no dia do certame, sob pena de eliminação.

7.1.2. O candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, ou nos dois dias, para cargos de níveis de escolaridade distintos, em horários de provas diferentes.

7.2. As provas objetivas do Concurso Público, previstas no cronograma do Anexo II, compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

### 7.2.1. Fundamental Completo

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática e Raciocínio Lógico	15	1	15
TOTAL	30	-	30

### 7.2.2. Cargos de Nível Médio

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

Legislação Municipal	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Específicos	5	1	5
TOTAL	30	-	30

**7.2.3. Cargos de Nível Superior, inclusive da Área de Educação**

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	5	1	5
Noções de Meio Ambiente	5	1	5
Legislação Municipal	5	1	5
Conhecimentos Específicos	5	1	5
TOTAL	30	-	30

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas deste Concurso Público constam no Anexo III deste Edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

7.5. No dia da prova o candidato deverá levar seu cartão de inscrição e caneta esferográfica de material transparente, tinta preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, durante a realização das provas, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido neste Edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas sem o documento oficial de identificação nem após horário fixado para o início das mesmas.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.13. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.14. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.15. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais itinerantes sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude

7.16. Não haverá sob hipótese alguma: a) prova de segunda chamada; b) revisão de prova; c) vista de qualquer uma das provas.

7.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.18. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, na eliminação do candidato no Concurso Público.

7.19. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá, em hipótese alguma, retornar ao local, durante a sua realização.

7.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.21. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.22. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.23. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.24. Terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando relógio, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionários, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para levá-lo;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público;

n) recusar-se à submissão ao detector de metais;

o) portar na ocasião da prova: aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie,





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

que venham emitir ruídos, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, conforme orientações deste Edital.

7.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

7.26. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), nos termos deste Edital, em que a deficiência impossibilite a marcação pelo mesmo.

7.27. Em caráter excepcional serão realizadas provas em Postos de Saúde de Ponta de Pedras-PA, para candidato que, comprovadamente, apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até quatro horas antes do início das provas, de doença que impossibilite o comparecimento ao local definido no cartão de inscrição.

7.28. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

7.29. Os preenchimentos, do Cartão Resposta e do Caderno de Provas, serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

7.29.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato;

7.29.2. No dia das provas, o candidato devolverá o Cartão Resposta da prova objetiva e o Caderno de Provas, devidamente preenchidos conforme prescrito neste Edital, e nesses instrumentos;

7.29.3. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando seu Caderno de Provas nos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término das provas;

7.29.4. Candidato que se retirar com o Cartão Resposta, ou com o Caderno de Provas antes do horário estabelecido, será eliminado do Concurso;

7.30. Como prevenção a casos de colas, os candidatos não poderão anotar as respostas de suas provas objetivas;

7.31. As matrizes das provas objetivas estarão disponíveis, no site da FADESP, com até 48 (quarenta e oito) horas após realização das mesmas.

7.32. A FADESP divulgará, em seu site, o Gabarito Preliminar com até 72 (setenta e duas) horas após a realização das provas.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO À PROVA DE TÍTULOS**

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá comparecer às provas e obter o total de pontos igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova.

8.3. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior da área de educação, não eliminados nas provas objetivas, conforme previsto neste Edital, até 8 (oito) vezes o número de vagas previsto para o cargo, quando este total for igual ou inferior a 3 (três), e até 5 (cinco) vezes o número de vagas quando este compreender-se entre 4 (cinco) e 6 (seis) vagas e até 3 vezes o número de vagas quando este for superior a 6 vagas, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.4. Os candidatos aos cargos de nível superior da área de educação, não convocados para a prova de títulos na forma deste Edital, serão considerados, automaticamente, eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

## **9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

9.1 Os candidatos aos cargos de nível superior da educação, considerados aptos à avaliação de títulos, conforme previsto neste Edital, serão convocados em Edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e a relação no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

9.2. A Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior da educação, terá caráter classificatório e somativo à nota da prova escrita para fins da obtenção da nota final do concurso.

9.3. A avaliação de títulos valerá no máximo 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

apresentados seja superior a esse valor.

9.4. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico no Diário Oficial.

9.5. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos aqui relacionados, observados os critérios constantes neste Edital e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Doutorado na área em que concorre	2,00	2,00
B	Mestrado na área em que concorre	1,00	1,00
C	Especialização na área em que concorre	0,75	0,75
D	Exercício de atividade profissional na área em que concorre.	0,20 por ano	1,00
E	Aprovação em concurso público na área em que concorre	0,25	0,25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>

9.6. O envio da documentação comprobatória da Prova de Títulos será feito, exclusivamente, na modalidade online (via internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>), em documentos no formato PDF, no prazo estabelecido no Edital de convocação. Candidatos que não cumprirem com esse requisito, obterão nota zero na avaliação de Títulos tendo como nota final do concurso apenas a pontuação obtida na prova objetiva.

9.7. Para nomeação os candidatos aos cargos de nível superior da educação deverão apresentar a mesma documentação submetida à Fadesp para análise dos títulos, em original ou cópia autenticada. Candidatos que apresentarem documentos distintos dos apresentados à FADESP, não serão nomeados nos cargos em que se classificaram e ainda, aqueles que mesmo depois de nomeados tiverem, comprovadamente, verificadas falsidades de quaisquer documentos apresentados na avaliação de títulos deste concurso, sofrerão Processos Administrativo e serão demitidos dos respectivos cargos.

9.8. Candidatos submetidos à Avaliação de Títulos deverão, obrigatoriamente, e a priori, apresentar, junto com os documentos comprobatórios de pontuação, o **Diploma de graduação, ou, atestado de conclusão devidamente acompanhado do histórico escolar**, em um documento único no formato PDF, para que a banca possa pontuar o itens A, B, C e D do quadro do item 9.5.

9.9. Para a concessão da pontuação relativa à experiência profissional (alínea D do quadro do item 9.5), somente será considerada a experiência profissional, após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do aviso de Edital de convocação a prova de títulos no Diário Oficial.

9.10. Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não enviar seus documentos comprobatórios na forma e nos prazos estipulados no Edital de convocação.

**9.11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

9.11.1. Dos cursos de pós-graduação, em nível de doutorado ou de mestrado, na área a que concorre, serão aceitos apenas cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou, certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso em documento único de extensão PDF, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;

b) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, frente e verso em documento único de extensão PDF, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

9.11.2. Dos cursos de Especialização na área a que concorre, frente e verso em documento único de extensão PDF, conforme abaixo:

a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,

b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

9.11.3. **Do exercício na Atividade Profissional na área a que concorre**, só deve ser considerado após a conclusão do curso de graduação/licenciatura do cargo ao qual concorre, em documento único de extensão PDF com todos os comprovantes. A não apresentação desta documentação de graduação/licenciatura impossibilitará a contagem do tempo, sendo assim desconsiderada a documentação da atividade profissional para efeito de pontuação.

a) **No caso de atividade na iniciativa privada** apresentar páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

b) **No caso de atividade realizada na administração pública (Servidor Público) correlata ao cargo que concorre** apresentar declaração/certidão de tempo de serviço, original ou cópia autenticada em cartório, em que conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Na declaração/certidão deverá constar o carimbo e o reconhecimento em cartório da assinatura do Diretor de Recursos Humanos que assina o documento.

c) **No caso de atividade de serviço prestado como autônomo** apresentar cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, acrescido de declaração do contratante com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina este documento, na qual conste o período (início e fim se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou, apresentação de cópias autenticadas em cartório de todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado.

d) **No caso de sócio de firma e/ou pessoa jurídica**, deverá o candidato apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da mesma, registrado na junta comercial respectiva, ou quando for o caso no respectivo conselho de classe, que comprove claramente sua participação na mesma. Inclusive nos documentos apresentados deve ficar claro em que data foi efetivada a sua inclusão na respectiva firma e/ou pessoa jurídica.

9.11.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, será considerado o número inteiro de anos letivos (10 a 12 meses em atividades escolares), nem sobreposição de tempo de serviço, na soma geral de contagem de tempo. Serão pontuados somente períodos que comprovem um tempo contínuo igual a um número inteiro de anos letivos de atividades, sendo as frações de anos letivos inferiores a 10 meses desconsideradas para efeito de contagem de tempo de atividade profissional.

9.11.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados neste Edital, estágio, monitoria, cargos/lotação honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

9.11.6. **A Aprovação em Concurso Público na área a que concorre** deverá ser comprovada, em arquivo único de extensão PDF, conforme a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

- a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo Diretor de recursos humanos da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou
- b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
- c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial apenas identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FADESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação, com identificação clara do candidato;

d) Não será considerada como aprovação em concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos, e/ou entrevistas, e/ou seleção simples, que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos/lotação no serviço público.

9.11.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.11.8. Cada título será considerado uma única vez.

9.11.9. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

9.12. A veracidade dos documentos apresentados na Prova de Títulos é de inteira responsabilidade dos candidatos e será verificada para investidura nos cargos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que os documentos não são verdadeiros acarretará na eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos mesmos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

9.13. A Fadesp não se responsabilizará por postagem de títulos não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua postagem de títulos para evitar problema de última hora.

9.14. Será publicado o aviso do Edital em Diário Oficial e publicado relação no *site* da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos neste Edital.

## **10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

10.1. A nota final para os candidatos aos cargos de nível superior da educação, não eliminados na Prova Objetiva, será igual à soma dos pontos obtidos nessa prova e aquela que vier a ser obtida nas avaliações de títulos.

10.2. A nota final para os candidatos aos cargos, não eliminados em quaisquer das fases do concurso corresponderá aos pontos da Prova Objetiva.

10.3. Os candidatos eliminados em quaisquer das fases do concurso não terão nota final do concurso.

10.4. Os candidatos não eliminados, conforme prescrito neste Edital, serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 12.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final do concurso, para todos os cargos, terá preferência, primeiramente os que se enquadrarem no Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), e depois, sucessivamente, a vaga se dará em favor do candidato que:

- a) Obter a maior nota total na prova de Títulos para os cargos de nível superior da área de educação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

- b) Obter a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para os cargos de nível médio e de nível superior;
- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
- d) Obter a maior nota total na prova objetiva de Português;
- e) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. O pedido de impugnação deste Edital poderá ocorrer, fundamentadamente, em petição escrita à Comissão do Concurso, endereçada à FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, encaminhado por e-mail, postado, ou protocolado na sede da FADESP, até o quinto dia útil após a publicação deste Edital, sob pena de preclusão.

12.2. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da FADESP.

12.3. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, da relação de candidatos que concorre na condição de PcD e do resultado final do Concurso Público.

12.4. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do objeto de recurso.

12.5. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado mais de um recurso de um mesmo candidato para uma mesma questão.

12.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

12.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro dos prazos fixados neste Edital.

12.8. Os recursos deverão ser interpostos na modalidade online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), conforme instruções disponíveis na mesma, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo II.

12.9. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.10. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento e seu conhecimento disponibilizado no portal da Fadesp.

## **13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

13.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

## **14. CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO**

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ponta de Pedras, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no mural da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, e/ou em Diário Oficial e/ou jornal de circulação do Município de Ponta de Pedras. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

**candidato eliminado do certame.**

14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

15.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 02 (duas) Foto 3x4 (atual);
- m) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
- n) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- o) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
- p) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
- q) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
- s) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- t) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 3(três) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

15.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração autenticada em cartório do Diretor do setor de Recursos humanos do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.3. O candidato deverá entregar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, em original ou cópia autenticada, toda a documentação relacionada aos requisitos relacionados no Anexo I deste Edital. O candidato a um dos cargos de nível superior da área de educação, também deverá protocolar os documentos apresentados quando de sua Avaliação de Títulos, em original ou cópia autenticada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>.

16.3. Os atos administrativos da Prefeitura referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no site da FADESP. Ficando de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações.

16.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

16.5. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, uma única vez, por igual período uma única vez, por igual período.

16.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico, mental. O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

16.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Ponta de Pedras,

16.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- d) for considerado inapto nos exames médicos;

16.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância o que será formalizado em Edital ou Aviso.

16.10. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433, pelo endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br> ou ainda pelo e-mail [concursopmpp2020@fadesp.org.br](mailto:concursopmpp2020@fadesp.org.br).

16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

16.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

16.13. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

16.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

16.15. Em todas as etapas do concurso a Fadesp não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar-se quanto às situações que envolvam utilização de sistemas computacionais para evitar problemas de comunicação.

16.16. Os candidatos deverão, sempre, imprimir os comprovantes de suas postagens e/ou recursos, emitidos via online, que serão requeridos como provas de execução dessas ações.

16.17. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

consequências legais.

16.18. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e pela a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do concurso público 001/2020 – PMPP .

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA, 09 de janeiro de 2020.

**PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES**  
Prefeito Municipal de Ponta de Pedras





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

**ANEXO I – TABELA DE CARGOS, LOTAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, VENCIMENTOS  
BASE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>Cargo/Lotação</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>Vaga Para PcD</b>	<b>Vencimentos Base</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Síntese das Atividades</b>
<b>Servente - Zona Urbana</b>	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	05	1	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Proceder a limpeza e conservação das instalações públicas no território municipal; fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais, limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerrar assoalhos, retirar o pó de livros e estantes; de armários, e correlatos, fazer arrumação nas salas, proceder arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, realizar a limpeza e arrumação geral dos próprios municipais, atender telefones, anotar e transmitir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, preparar alimentos, merenda escolar, refeições e lanches e executar tarefas afins.
<b>Servente - Zona Rural/Zona Ribeirinha</b>	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	09	1	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Proceder a limpeza e conservação das instalações públicas no território municipal; fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais, limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerrar assoalhos, retirar o pó de livros e estantes; de armários, e correlatos, fazer arrumação nas salas, proceder arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, realizar a limpeza e arrumação geral dos próprios municipais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

							atender telefones, anotar e transmitir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, preparar alimentos, merenda escolar, refeições e lanches e executar tarefas afins.
<b>Serviços Gerais</b> - Zona Urbana	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	05	1	R\$ 1.093,00	40 horas semanal		Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; selar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Serviços Gerais</b> - Zona Rural/Zona Ribeirinha	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	10	1	R\$ 1.093,00	40 horas semanal		Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar ao público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; selar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Vigia – Zona Urbana</b>	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	05	1	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis públicos de domínio municipal; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, a chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credencias visada pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do imóvel e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do órgão, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
<b>Vigia – Zona Rural/Ribeirinha</b>	Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	09	1	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis públicos de domínio municipal; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, a chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credencias visada pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa do imóvel e o fechamento das dependências internas,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências do órgão, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
--	--	--	--	--	--	---

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>Cargo Lotação</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Total Vaga s</b>	<b>Vaga Para PcD</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Síntese das Atividades</b>
<b>Secretário Escolar – Zona Rural</b>	Portador de certificado de conclusão do ensino médio com técnica em secretariado ou qualquer graduação superior, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	02	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						<p>inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado; Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar; Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; Secretariar os</p>
--	--	--	--	--	--	---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas; Conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos; Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola; Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular; Auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizado os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos; Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED; Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXVIII Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas.
<b>Auxiliar Administrativo</b> – Zona Urbana	Portador de certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.	05	1	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado; sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Prefeitura; orientar sobre horários e atividades exercidas na



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.
<b>Técnico em enfermagem – Zona Urbana – Distrito Sede</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	03	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem – Zona Rural – Comunidade da Mangabeira</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	01	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem – Zona Rural – Comunidade Jagarajó</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	01	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem</b> – Zona Ribeirinha – Comunidade Fortaleza	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	01	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem</b> – Zona Ribeirinha – Comunidade Santana do Arari	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	01	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem – Zona Ribeirinha – (UBS Fluvial)</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	02	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em enfermagem – Zona Ribeirinha – (PACS 4)</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante em técnico em	01	-	<b>R\$ 1.093,00</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia, preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos, aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

	enfermagem expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.					de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré – natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; auxiliar nas rotinas dos hospitais e postos de saúde; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
<b>Técnico em Radiologia - Zona Urbana – (Unidade Mista de Saúde de Ponta de Pedras).</b>	Certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente, curso de formação profissionalizante de técnico em radiologia expedido por Instituição de Ensino credenciada junto ao MEC e Registro no Conselho Competente.	01	-	<b>R\$ 1.368,40</b>	<b>40 horas semana I</b>	Atribuições: Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmara clara e escura; Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); Orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; Ajustar o



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						<p>aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar à posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; Identificar e controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame; Requisitar manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos; Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; Realizar exames contrastados sob supervisão médica; Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
--	--	--	--	--	--	--

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Cargo/Lotação</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>Vaga Para PcD</b>	<b>Vencimen-tos Base</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Síntese das Atividades</b>
<b>Nutricionista Educacional - Zona Urbana</b>	Curso de Nível Superior em Nutrição - Registro no órgão de classe	01	-	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Supervisionar e coordenar a aquisição, o fornecimento e a qualidade da merenda escolar, a elaboração de cardápios e tabela de valores nutricionais, ministrar cursos de manipulação de alimentos e sobre educação alimentar, realizar pesquisa alimentar junto à comunidade, incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio da agricultura familiar exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
<b>Nutricionista (SMS) – Zona Urbana.</b>	Curso de Nível Superior em Nutrição - Registro no	01	-	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Planejar orientar a alimentação em unidade de saúde do Município, elaborar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

	órgão de classe					programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente, realizar pesquisa alimentar junto à comunidade, incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar, ajudar na definição e orientação dos pacientes em hospitais, assessorar o Prefeito e o Secretário de saúde, exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
<b>Assistente Social Educacional – Zona Urbana.</b>	Curso de Nível Superior em Serviço Social - Registro no órgão de classe.	01		<b>R\$ 1.620,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Efetuar levantamento de dados e identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, elaborar projetos e programas na área de assistência social, coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal, e/ou participar de campanhas educativas, monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais, responsabiliza-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial, realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais, facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários, executar outras atividades afins.
<b>Enfermeiro - Zona Rural – Comunidade Jagarajó</b>	Curso de Nível Superior em Enfermagem - Registro no órgão de classe.	01	-	<b>R\$ 2.160,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	<b>ENFERMEIRO(A) DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF</b> Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada: Realizar consulta de enfermagem, solicitar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						exames complementares prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições, legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação, clínica à prática da saúde coletiva, Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
<b>Enfermeiro - Zona Rural – Comunidade Santana do Arari</b>	Curso de Nível Superior em Enfermagem - Registro no órgão de classe.	01	-	<b>R\$ 2.160,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	<b>ENFERMEIRO(A) DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF</b> Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada: Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições, legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar,





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						executar e avaliar o USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação, clínica à prática da saúde coletiva, Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
<b>Fisioterapeuta</b> - Zona Urbana	Curso de Nível Superior em Fisioterapia - Registro no órgão de classe.	01	-	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendendo como avaliação físico funcional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico- funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parâmetros as alterações apresentadas, considerando os desvios dos graus de normalidade para o para os de anormalidades, prescrever, baseado no constatando na avaliação físico funcional as técnicas próprias da fisioterapia qualificando – as e não constatado na avaliação físico- funcional as técnicas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, induzir o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, introduzir o processo terapêutico no paciente, dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliação sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas, auxiliar o secretário de saúde, exercer outras atividades correntes.
<b>Odontologista - Zona Ribeirinha (UBS Fluvial).</b>	Curso de Nível Superior em Odontologia - Registro no órgão de classe.	01	-	<b>R\$ 2.150,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS), realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
<b>Médico - Zona Ribeirinha (UBS Fluvial).</b>	Curso de Nível Superior em Medicina - Registro no órgão de classe.	01	-	<b>R\$ 6.617,00</b>	<b>40 horas semanal</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA PSF</b> Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizar consultas e procedimentos n USF e, quando necessário no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias as intervenção na atenção básica definidas na Norma Operacional da Assistência – NOAS 2001, avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar o ponto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, verificar atestar óbito.
<b>Psicólogo -</b>	Curso de Nível	01		<b>R\$ 1.620,00</b>	<b>40 horas</b>	<b>PSICÓLOGO</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

Zona Urbana	Superior em Psicologia - Registro no órgão de classe.				<b>semanal</b>	Exigências: Graduação em Psicologia + registro Profissional. Atribuições: Estudar pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhamento os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.
<b>Professor Matemática.</b> Zona Ribeirinha – Pólo Rio Fabrica (abrange as escolas abrange as escolas Josué Bengtson, Unidas Venceremos, Francisco Morais Rodrigues, Marly Castro, Magalhães Barata e José Pereira Martins)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.	01	-	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes, acompanhar orientar o trabalho do estagiário analisar dados referentes à recuperação aprovação, reprovação evasão de alunos, participar da elaboração execução e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa.</b> Zona Ribeirinha – Pólo Rio Fabrica (abrange as	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua	01	-	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer docência em classes de educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental,

Página 33/02





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

escolas abrange as escolas Josué Bengtson, Unidas Venceremos, Francisco Morais Rodrigues, Marly Castro, Magalhães Barata e José Pereira Martins)	Portuguesa e/ou superiores equivalentes.				do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento avaliação de planos, projetos, propostas programas e políticas
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Séries Iniciais</b> Zona Ribeirinha – Pólo Rio Fabrica (abrange as escolas abrange as escolas Josué Bengtson, Unidas Venceremos, Francisco Morais Rodrigues, Marly Castro, Magalhães Barata e José Pereira Martins)	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia e/ou superiores equivalentes.	10	1	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa</b> Zona Ribeirinha – Pólo Santana do Arari. (abrange as escolas de	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua Portuguesa	01	-	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer docência em classes de educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental do ensino médio e de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

Santana do Arari, Bento Miranda, Dom Angelo Maria Rivatto, Osvaldo do Valle Barbosa, Guajara, Margarida Boulhosa e Pedro Setubal.	e/ou superiores equivalentes.					atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação produzir textos pedagógicos participar da elaboração acompanhamento avaliação de planos projetos, propostas programas e políticas educacionais, participar na
---	-------------------------------	--	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<p style="text-align: center;"><b>Professor Matemática</b> Zona Ribeirinha – Polo de Santana do Arari (abrange as escolas de Santana do Arari, Bento Miranda, Dom Angelo Maria Rivatto, Osvaldo do Valle Barbosa, Guajara, Margarida Boulhosa e Pedro Setubal.)</p>	<p>Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.</p>	01		<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<p><b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola,</p>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor das séries iniciais</b> Zona Ribeirinha Pólo de Santana do Arari (abrange as escolas de Santana do Arari, Bento Miranda, Dom Angelo Maria Rivatto, Osvaldo do Valle Barbosa, Guajara, Margarida Boulhosa e Pedro Setubal.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia e/ou superiores equivalentes.	08	1	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos horas-aula estabelecidos,





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa</b> Zona Ribeirinha - Pólo da Baía (abrange as escolas Raimundo Malato, São João, Araraina e Pacoval.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua Portuguesa e/ou superiores equivalentes.	01	-	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Matemática</b> Zona Ribeirinha – Pólo da Baía (abrange as escolas Raimundo Malato, São João, Araraina e Pacoval.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.	01	=	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes, acompanhar orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor das séries iniciais</b> Zona Ribeirinha – Pólo da Baía, (abrange as escolas Raimundo Malato, São João, Araraina e	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia	06		<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

Pacoval.)	e/ou superiores equivalentes.		1			correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa</b> Zona Ribeirinha – Pólo de Fortaleza (abrange as escolas Carlos Joaquim Noronha, Paulo Serrão Lobato, Arapiranga e Benedito Rebelo.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua Portuguesa e/ou superiores equivalentes.	01	-	R\$ 1.278,87	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes, acompanhar e orientar o trabalho do estagiário analisar dados referentes à recuperação aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Matemática</b> Zona Ribeirinha – Polo de Fortaleza (abrange as escolas Carlos Joaquim Noronha, Paulo Serrão Lobato,	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.	01		<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer docência em classes de educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

Arapiranga e Benedito Rebelo).			-		diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração acompanhamento avaliação de planos projetos, proposta programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático articular atividades
--------------------------------	--	--	---	--	--





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Séries Iniciais</b> Zona Ribeirinha – Pólo de Fortaleza, (abrange as escolas Carlos Joaquim Noronha, Paulo Serrão Lobato, Arapiranga e Benedito Rebelo.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia e/ou superiores equivalentes.	07	1	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa</b> Zona Ribeirinha – Pólo de Tijucaquara (Atender Escola Padre Guido Fossati.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua Portuguesa e/ou superiores equivalentes.	01		R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer docência em classes de educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

			-		<p>atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento avaliação de planos projetos, proposta programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer</p>
--	--	--	---	--	---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Matemática</b> Zona Ribeirinha – Polo de Tijucaquara (Atender Escola Padre Guido Fossati)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.	01	-	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológicos, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola da gestão de aspectos administrativos pedagógicos do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Língua Portuguesa.</b> Zona Ribeirinha – Pólo de Anajás (entre parênteses) abrange as escolas Amaro do Carmo Azevedo, Flor da Síria, João de Deus e Lavrado.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Língua Portuguesa e/ou superiores equivalentes.	01	-	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas ambientes, acompanhar orientar o trabalho do estagiário analisar dados referentes à recuperação aprovação, reprovação evasão de alunos, participar da elaboração execução e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático, articular atividades interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Matemática</b> Zona Ribeirinha – Polo de Anajás (abrange as escolas Amaro do Carmo, Azevedo, Flor da Siria, João	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Matemática e/ou superiores equivalentes.	01		<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer docência em classes de educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental do ensino médio e de atividades técnicas pedagógicas que dão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

de Deus e Lavrado.)			-		<p>diretamente suporte às atividades de ensino, planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula supervisionar a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes, acompanhar e orientar o trabalho de estagiário analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos, participar da elaboração execução e avaliação da proposta administração – pedagógica da escola, coordenar as atividades de bibliotecas escolares, participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional, coordenar e supervisionar as atividades de suporte tecnológico, participar de elaboração e avaliação das propostas curriculares, participar, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração acompanhamento avaliação de planos projetos, proposta programas e políticas educacionais, participar na escolha do livro didático articular atividades</p>
---------------------	--	--	---	--	---





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						interescolares, emitir parecer técnico, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas.
<b>Professor Séries Iniciais</b> Zona Ribeirinha – Pólo do Anajás, (abrange as escolas Amaro do Carmo Azevedo, Flor da Síria, João de Deus e Lavrado.)	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia e/ou superiores equivalentes.	06	1	R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Séries Iniciais</b> Zona Ribeirinha – Pólo de Ilhinha, (entre parênteses) abrange as escolas Bernardo Serrão e Cachoeirinha.	Diploma de conclusão de curso de graduação de normal superior ou licenciatura plena em: Pedagogia e/ou superiores	03		R\$ 1.278,87	25 horas semanal	<b>PROFESSOR – EDUC.1º AO 5º ANO</b> Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, da educação infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e do EJA transmitindo os conteúdos correspondentes participando de atividades,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

	equivalentes.		-			participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.
<b>Professor Educação Física</b> Zona Rural – (Colônia).	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em: Educação Física.	01	-	<b>R\$ 1.278,87</b>	<b>25 horas semanal</b>	<b>PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO</b> Atribuições: Exercer a docência em classes da educação básica do 6º ao 9º anos do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino, normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação, produzir textos pedagógicos, participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais, participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

						<p>seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas, executar outras atividades correlatas. Promove na área escolar, a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando e orientando os alunos, promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinar os princípios e regras das atividades esportivas, orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades, executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato. Aplicar aspectos psicológicos da educação, avaliação da aprendizagem, conhecimentos pedagógicos, didática geral e prática de ensino.</p>
--	--	--	--	--	--	---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

- Publicação do Edital de Abertura do Concurso no site da FADESP	09/01/2020
Solicitação de Inscrição e solicitações de: Atendimento Especial, para concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inscrever-se como sabatista e, via e-mail, solicitar inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos	<b>10/01/2020 a 19/02/2020</b>
Solicitação de Isenção para PcD	<b>10 a 17/01/2020</b>
Resultado provisório da solicitação de isenção para PcD	20/01/2020
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção para PcD	21 e 22/01/2020
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção para PcD	24/01/2020
Resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial, para concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inscrever-se como sabatista, e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato	<b>18/02/2020</b>
Recurso ao resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial, para concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inscrever-se como sabatista, e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato.	<b>19 e 20/02/2020</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	<b>20/02/2020</b>
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial, para concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inscrever-se como sabatista, e inclusão de Nome Social no cadastro do candidato.	27/02/2020
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova), via Internet	28/02/2020 a 08/03/2020
<b>Prova objetiva para os cargos de Nível Superior (NS)</b>	<b>07/03/2020(Sábado)NS 14h30 às 18h30 Sabatistas NS 14h30 às 22h00</b>
<b>Prova objetiva para os cargos de Nível Médio (NM) e Nível Fundamental Completo (NF)</b>	<b>08/03/2020 (Domingo) 8h às 12h – NF 14h30 às 18h30-NM</b>
Publicação do gabarito preliminar de todas as provas objetivas	10/03/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	11 a 12/03/2020
Publicação do gabarito definitivo de todas as provas objetivas	18/03/2020
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos	18/03/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado das provas objetivas para todos os cargos	19 e 20/03/2020
Resultado definitivo das provas objetivas para todos os cargos	27/03/2020
Convocação a prova de títulos dos cargos de professores de Nível Superior	27/03/2020
Postagem online de documentação da prova de títulos dos candidatos aos cargos de professores de Nível Superior	01 a 08/04/2020
Resultado preliminar da prova de títulos dos cargos de professores de Nível Superior	28/04/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas de títulos	29 a 30/04/2020
Resultado Definitivo da prova de títulos dos cargos de professores de Nível Superior	08/05/2020
Resultado Preliminar Final dos cargos de professores de Nível Superior	08/05/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o resultado final dos cargos de professores de Nível Superior	11 e 12/05/2020
Resultado Definitivo Final dos cargos de professores de Nível Superior	19/05/2020
<b>Homologação do resultado final do concurso para todos os cargos</b>	<b>22/05/2020</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Servente, Serviços Gerais e Vigia

**LÍNGUA PORTUGUESA (15 questões)**

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Fonética: letra e fonema. Sílabas: classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à posição da sílaba tônica. Encontros vocálicos. Dígrafo e encontro consonantal. 3. Ortografia. Uso de maiúsculas e minúsculas. Divisão silábica. Acentuação gráfica. 4. Aumentativo e diminutivo de palavras. 5. Emprego e flexão de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, numerais. 6. Verbos regulares: tempos do indicativo. 7. Advérbios. 8. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação. 9. Concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples). 10. Significação das palavras: sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (15 questões)**

Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Resolução de situações problema com números naturais, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão e fracionamento. 3. Reconhecimentos de cédulas e moedas e situações problema com quantias. 4. Tratamento da informação: Identificação de placas de sinalização. Interpretação de situações simples, apresentadas na forma de tabela ou gráfico. 5. Raciocínio lógico compatível com o nível fundamental completo.

**NÍVEL MÉDIO**

Secretário Escolar, Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia

**LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões comuns a todos os cargos)**

1. Leitura e interpretação de textos. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras, flexão e emprego. 6. Sintaxe da oração e do período. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal. 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 11. Pontuação. 12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º grau. 2. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples. 3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida. 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico. 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

**LEGISLAÇÕES MUNICIPAL (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Lei 228/2003 dispõe sobre o Plano de Cargos e de Carreira do Quadro de Servidores da prefeitura do município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/164/PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20SALARIOS\\_228\\_2003\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/164/PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20SALARIOS_228_2003_0000001.pdf) 2. Lei 461/2006 Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/8/LEI%20ORGANICA\\_4612006\\_2017\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/8/LEI%20ORGANICA_4612006_2017_0000001.pdf)

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel. 2. Conceitos básicos de Internet e utilização de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet. 3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (5 questões)**

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

1. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 2. Emissão e recebimento de documentos escolares. 3. Arquivamento de documentos. 4. Organização de Agenda. 5. Rotinas administrativas e de escritórios: utilização de equipamentos. 6. Atendimento e comunicação com o público. 7. Organização e arquivamento de documentos. 8. Ética e sigilo profissionais

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1. Lei 510/2009 Dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/19/ESTRUTURA%20ORGANIZACIONAL\\_510%202009\\_2009\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/19/ESTRUTURA%20ORGANIZACIONAL_510%202009_2009_0000001.pdf) 2. Princípios da Administração Pública. 3. Arquivamento de documentos. 4. Organização de Agenda. 5. Rotinas administrativas e de escritórios: utilização de equipamentos. 6. Atendimento e comunicação com o público. 7. Organização e arquivamento de documentos. 8. Ética e sigilo profissionais

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem 2. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos. 3. Assistência de enfermagem em saúde mental. 4. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso. 5. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. 6. Programa Nacional de Imunização - PNI. 7. Administração de medicamentos. 8. Assistência Domiciliar.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

1. Direitos e deveres do Técnico em Radiologia. 2. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 4. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 5. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 6. Fluxograma técnico-administrativo, registro do pacientes, identificação, encaminhamentos e arquivamentos de laudos radiológicos. 7. Técnicas Radiográficas em Tomografia Computadorizada. 8. Bases Físicas e Tecnológicas aplicadas a Ressonância Magnética. 9. Normas de radioproteção aplicadas à Radioterapia.

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões comuns a todos os cargos)**

1. Compreensão de texto. 2. Gêneros e tipos de texto. 3. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 6. Conotação e denotação. 7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 9. Discursos direto e indireto. 10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. 11. Estrutura e formação de palavras. 12. Classes de palavras, flexão e emprego. 13. Concordância nominal e verbal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Colocação pronominal. 16. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. 17. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta,

Página 58/62





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.);

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word, Excel e **Power Point**. 2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet. 3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

**NOÇÕES DE MEIO AMBIENTE (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Noções de Ecologia e poluição ambiental. 2. Noções básicas de legislação ambiental; 3. Licenciamento Ambiental. 4. Poluição Sonora. 7. Fundamentos do desenvolvimento sustentável. 8. Lei 600/2017 PMPP dispõe sobre a política de meio ambiente do município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/67/LEIS%20MUNICIPAIS\\_600\\_2017\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/67/LEIS%20MUNICIPAIS_600_2017_0000001.pdf)

**LEGISLAÇÕES MUNICIPAL (5 questões comuns a todos os cargos)**

1. Lei 228/2003 PMPP dispõe sobre o Plano de Cargos e de Carreira do Quadro de Servidores da prefeitura do município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/164/PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20SALARIOS\\_228\\_2003\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/164/PLANO%20DE%20CARGOS%20E%20SALARIOS_228_2003_0000001.pdf) 2. Lei 461/2006 PMPP Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras. Disponível em [https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/8/LEI%20ORGANICA\\_4612006\\_2017\\_0000001.pdf](https://www.pontadepedras.pa.gov.br/arquivos/8/LEI%20ORGANICA_4612006_2017_0000001.pdf)

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO (5 QUESTÕES)**

**NUTRICIONISTA EDUCACIONAL E SMS**

1. Conceito de alimentação e nutrição. Grupos de alimentos. Leis da alimentação. 2. Princípios nutritivos: conceito, classificação, biodisponibilidade, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. 3. Bases para uma boa alimentação. Ingestão recomendada de energia e nutrientes. Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal. 4. Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição em energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDpCal (%); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas. 5. Nutrição nos ciclos da vida: na gestação e lactação, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso. 6. Aleitamento materno e alimentação complementar. 7. Avaliação do estado nutricional nos diferentes ciclos da vida do indivíduo sadio e enfermo: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. 8. Educação alimentar e nutricional. Aconselhamento nutricional. 9. Terapia nutricional enteral e parenteral. 10. Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes. 11. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): diretrizes operacionais, controle de qualidade e planejamento de cardápios.

**ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

1. Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social, suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo. 2. Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social. 3. Pesquisa e produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos. 4. Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social. 5. Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições. 6. Políticas Sociais e Direitos Sociais. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor. 7. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. 8. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário. 9. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção. 10. Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

### **ENFERMEIRO**

1. Conhecimentos Básicos: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem (SAE); Diagnósticos de Enfermagem (NANDA). 2. Desequilíbrio hidroeletrólítico. 3. Técnicas básicas de enfermagem: Lavagem básica das mãos, oxigenioterapia, higiene íntima, higiene oral, bandagem, curativo limpo e contaminado, sondagens, nebulização, contenção, sinais vitais, retirada de ponto. 4. Administração de medicamentos. 4. Políticas de Saúde. Vigilância em Saúde. 5. SUS e Programas Ministeriais: Atenção Domiciliar. Acolhimento à Demanda Espontânea. 6. Saúde na Escola. 7. Controle dos Cânceres do Colo do útero e de mama. 8. PNI - Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST's/AIDS, Pré-natal baixo risco, Planejamento Familiar. 9. Atenção da enfermagem à Saúde: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto e do Idoso. 10. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia. 11. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. 12. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 13. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 14. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **FISIOTERAPEUTA**

1. Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 3. Fundamentos, técnicas e recursos de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. 4. Fisioterapia em CTI/UTI. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 6. Fisioterapia na: neonatologia, pediatria, saúde da mulher. 7. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. 8. Fisioterapia reumatológica. 9. Fisioterapia preventiva na saúde pública e na saúde do trabalhador. 10. Fisioterapia em oncologia. 11. Aspectos gerais e legais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

### **ODONTOLOGISTA**

1. Propedêutica odontológica: Exame clínico; exames laboratoriais complementares; técnicas radiográficas; interpretação radiográfica; efeitos biológicos da radiação; lesões fundamentais da mucosa oral; semiologia dos dentes; lesões ulcerativas e véscico-bolhosas; lesões brancas; lesões negras; lesões não neoplásicas; lesões neoplásicas; processos proliferativos; manifestações bucais de doenças sistêmicas; patologias intra e extra ósseas da cavidade bucal, manifestações bucais de doenças sistêmicas; câncer bucal; fatores de risco, prevenção e detecção precoce, lesões cancerizáveis, disfunção temporomandibular. 2. Terapêutica medicamentosa em odontologia: Vias de administração de medicamentos; bases farmacológicas para a prática clínica; normas de receituário; uso de medicamentos; analgésicos; técnicas e soluções anestésicas, acidentes, indicações e contraindicações; anti-inflamatórios; antibióticos; tranquilizantes; anestésicos locais; atendimento a pacientes com necessidades especiais; emergências médicas no consultório odontológico. 3. Radiologia: Diagnóstico radiográfico; Indicações e interpretação. Técnicas radiográficas intra e extraoral. Técnicas de localização topográfica; tomografias computadorizadas e ressonância magnética. 4. Cirurgia oral: Considerações anatômicas da cabeça e pescoço; exodontia; indicações; técnicas exodônticas; instrumentais cirúrgicos; cirurgia de dentes inclusos; cirurgia de apicectomia; acidentes e complicações em cirurgia oral; cirurgia de cistos e tumores odontogênicos; cirurgia pré-protética; técnicas de anestesia local; cirurgia das inflamações purulentas; cirurgia avançada em implantodontia (enxertos ósseos). 5. Traumatologia: Fraturas da Mandíbula; Fraturas do maxilar; Fraturas do osso e arco zigomático; Fraturas do terço médio da face; Cirurgia ortognática: técnicas operatórias e planejamento cirúrgico. 6.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

Biossegurança em Odontologia: Equipamento de proteção individual; barreiras de proteção; procedimentos diante lesões perfuro-cortantes; esterilização; assepsia e antisepsia no tratamento odontológico; epidemiologia das doenças bucais. 12. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 13. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 14. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **MÉDICO**

1. Características e tratamentos de doenças infecciosas: DST/Aids, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Toxoplasmose e Meningite. 3. Características e tratamentos de cânceres de: pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide. 4. Características e tratamentos de: hepatites virais, insuficiência hepática crônica, diarreias agudas e crônicas, pancreatites aguda e crônica e doenças da tireóide. 5. Características e tratamentos de acidente vascular cerebral. 6. Hipertensão arterial. 7. Técnicas de choque e reanimação cardiopulmonar. 8. Tratamento de infecções do trato urinário. 9. Infecções respiratórias. Tratamentos da Asma. 10. Características e tratamentos de colagenoses: artrite reumatóide, esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite. 11. Depressão e Síndrome do pânico. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. 12. Atuação do Médico no Programa Saúde da Família. 12. Lei 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 13. Lei 8142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 14. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **PSICÓLOGO**

1. Psicologia Organizacional: conceito; histórico; cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho. 2. Aprendizagem, emoções e afetos na organização do trabalho: processos de aprendizagem e socialização organizacional; processos emocionais e afetivos constituintes do vínculo com as organizações e sua cultura. 3. Psicologia Social: conceito; objeto de estudo; psicologia social crítica; processos de interação social. 4. Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psico-higiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde. 5. Psicologia Educacional. Psicologia da Aprendizagem. 6. Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório). 7. A Psicologia na Gestão de Pessoas: recrutamento; treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas. 8. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, comportamental, gestalt, abordagem centrada na pessoa. 9. Atribuições e aspectos de éticos do Psicólogo: organizacional, educacional, do trabalho e hospitalar.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Concepções de língua, linguagem e gramática. 2. Modalidades oral e escrita da língua. 3. Variação linguística, norma culta e prática pedagógica. 4. Noções de texto, coerência e coesão. 5. Gêneros discursivos e tipos textuais. 6. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental 7 Morfologia, Sintaxe e Semântica. 8. Educação Literária: a formação do leitor. 9. Textos e ensino: textos multimodais e midiáticos. 10. Intertextualidade e Intertextualidade.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 02/2020 – PMPP – Retifica Edital 01/2020**

---

1. Educação Matemática: principais aspectos da Modelagem no ensino de Matemática, da Etnomatemática e da Didática da Matemática. Recursos metodológicos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, história da matemática, jogos matemáticos e uso de tecnologias da informação no ensino de matemática. 2. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida. 3. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 4. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. 5. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau, funções do 1º e do 2º grau, funções exponenciais e funções logarítmicas. 6. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. 7. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares. 8. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos. 9. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada. 10. Raciocínio lógico, compatível com o nível de professor de matemática.

**PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (antes PROFESSOR PEDAGOGIA)**

1. O espaço de atuação do Pedagogo na área da Assistência Social. 2. Administração da Educação e da Comunidade. 3. Concepções e Modalidades de Educação: abordagens, funcionalista e dialética; as instituições pedagógicas: educação formal e não formal. 4. Conceitos pedagógicas de comunidade e de desenvolvimento social. 5. Planejamento e administração de projetos sócio educativos comunitários, integração escola-comunidade e auto-organização da comunidade. 6. O desenvolvimento de práticas pedagógicas em programas sócio educativos. 7. Lei nº 8.069/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 8. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 9. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 10. Atuação do Pedagogo na orientação e análise técnico socioeducativo ao socioeducando, socioeducadores e familiares, em ações socioassistenciais de execução e atendimento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, semiliberdade e internação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Atividades física e movimento humano: performance (desempenho e condicionamento humano). 2. Saúde e qualidade de vida. 3. Aspectos do desenvolvimento humano: Motor (cognitivo afetivo e social). 4. Cultura Corporal (jogos, lutas, danças, ginástica, esporte, recreação e lazer). 5. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. 6. Tendências da Educação Física Escolar. 7. Educação Física e Sociedade. 8. Educação Física Inclusiva. 9. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. 10. Educação física e saúde coletiva.